

Termo de Referência 356/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
356/2023	154359-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	EDSON JONATAN MADRUGA VERNES	25/10/2023 15:26 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	303/2023	-

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de serviço para afinação de pianos verticais e piano de cauda da marca Steinway & Sons do curso de Licenciatura em Música do campus Bagé, com fulcro no art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se em inexigibilidade de licitação em razão de fornecedor técnico exclusivo para suporte da marca Steinway & Sons.
- 1.2. Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Código Comprasnet	PDM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15687	872	Afinação de Instrumentos Musicais Descrição complementar: serviço de afinação de piano Essex Vertical	Unidade	04	R\$800,00	R\$3.200,00
2	15687	872	Afinação de Instrumentos Musicais Descrição complementar: serviço de afinação de piano de cauda Steinway	Unidade	01	R\$800,00	R\$800,00

- 1.3 O objeto/serviço desta contratação não se enquadra como sendo de bem/serviço de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como exclusivo, conforme tópico 3 (Descrição da Solução) deste Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação é baseada conforme abaixo:

Afinação de quatro pianos marca Essex, verticais, e do piano de cauda Steinway, proporcionando que seja possível ministrar aulas coletivas de piano e recitais no auditório do campus Bagé e salas de aula. A demanda é justificada pela precariedade em que se encontram os referidos pianos, afinados pela última vez antes da pandemia da Covid19. Os serviços envolvem 01 pré afinação 442Hz, 01 afinação 441 Hz, voicing dos martelos, ajuste do mecanismo dos instrumentos e tratamento anti umidade, incluídos no serviço das afinações.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	ID PCA no PNCP	Data da publicação no PNCP	ID do item no PCA	Classe e Grupo	Identificador da futura contratação
1	09341233000122-0-000003/2023	06/10/2023	4206	872 - Serviços de Reparos de outros bens	154359-303/2023
2	09341233000122-0-000003/2023	06/10/2023	4207	872 - Serviços de Reparos de outros bens	154359-303/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Entende-se como a melhor solução para a demanda apresentada a urgente afinação dos pianos supracitados tendo em vista que são instrumentos caros e que estão em situação de precariedade, interferindo drasticamente na qualidade das aulas ministradas. Justifica-se a utilização de Inexigibilidade tendo em vista que o Sr. Person Fontes é o único técnico autorizado da Steinway & Sons (ver carta de exclusividade) para a região Sul do Brasil, profissional capacitado para tal função e que cuida dos pianos desde que chegaram ao campus Bagé.

Os requisitos indispensáveis ao serviço em cada um dos quatro (04) pianos verticais Essex e também para o único piano de cauda do campus Bagé, marca Steinway & Sons modelo B, envolvem 01 pré afinação 442Hz, 01 afinação 441 Hz, voicing dos martelos, ajuste do mecanismo dos instrumentos e tratamento anti umidade, incluídos no valor das afinações.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não serão serviços prestados em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.2. Havendo divergência nas especificações entre este Aviso de dispensa e o SIDECA, o fornecedor deverá atender as constantes no Aviso.

4.3. Nenhum produto utilizado no serviço do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, reconicionado, reciclado ou de segunda mão.

4.4. Todo o material utilizado no serviço deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.

4.5. O serviço deverá ser prestado, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

4.6. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da Proposta de Preços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Realização do Serviço

5.1. O prazo de realização do serviço é de, no máximo, 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho., em remessa única.

5.2. *Caso não seja possível a prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. O serviço deverá ser prestado no seguinte endereço: Prédio da Unipampa, Campus Bagé, localizado na Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº 1650, no Bairro Malafaia, na cidade de Bagé/RS, CEP: 96413-172.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.4. *Devido à especificidade do serviço a ser prestado e as características do uso após a afinação dos pianos, não é possível mensurar ou definir um prazo de garantia, mas apenas a execução da afinação dos pianos que será atestada após a realização do serviço.*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 **Será considerado instrumento equivalente ao Contrato, a Nota de Empenho a ser emitida futuramente.**

6.2. As obrigações deverão ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas do Termo de Referência, e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.7 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.13 O pagamento será efetuado nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022..

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação.

8.2. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá atender a de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista conforme solicitado pela Administração da contratante.

Qualificação Técnica

8.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões, carta de exclusividade ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total da contratação é de R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme custos unitários apostos na do item 1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 2023ND000745

I) Gestão/Unidade: 150266 - Campus Bagé;

II) Fonte de Recursos: 1000;

III) Programa de Trabalho: 170518;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.39-05;

V) Plano Interno: M20RKG1939N;

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Setor de Compras da unidade.

EDSON JONATAN MADRUGA VERNES

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 17/10/2023 às 16:10:29.